Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 60/2008

MENSAGEM: 61/2008

Nº DO PROJETO: 60/2008

RECEBIDA EM: 15 de abril de 2008 em Regime de Urgência

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para pagamento de materiais, peças e combustíveis do departamento de Serviços Urbanos e Iluminação Pública.

Através do Ofício nº 468/2008/GP, de 3 de junho de 2008, o Executivo Municipal encaminhou Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2008, com a seguinte súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22 de abril de 2008
RELATOR: Vereador Cilmar Francisco Pastorello - PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 225/2008

Lei nº 2969 – Decreto nº 5274, de 11 de junho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4305, do dia 12 de junho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4305 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.969, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000
R$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000
R$ 70.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000
R$ 100.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

16.482.0048.1.027 - Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional

4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000
R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.274, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.969, de 11 de junho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000
R$ 70.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000
R$ 100.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

16.482.0048.1.027 - Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional

4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000
R$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 60/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 - Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 60/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Pato Branco, do ano de 2008, no valor de R$ 450.000,00.

Referido projeto, originariamente, buscava autorização para suplementar R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), porém, em razão de mensagem oriunda do Poder Executivo, este diminuiu os valores para os atuais R$ 450.000,00.

A retificação se deu em virtude de que este relator não concordou com a retirada de valores que haviam sido inseridos no orçamento de 2008, através de emendas do conjunto de vereadores.

A retificação do Executivo expressa sua concordância com a proposta do Relator.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 04 de junho de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jun-2008-16:47-002188-1/2

Ofício nº 468/2008/GP

Pato Branco, 3 de junho de 2008.

Senhora Presidente,

De acordo com reunião mantida com os membros da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa, solicitamos para que seja apresentado **substitutivo** ao Projeto de Lei apenso a Mensagem nº 061/2008, de 14 de abril de 2008, conforme redação anexa.

Respeitosamente,

ROBETO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 60/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 -Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 60/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 60/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Crédito Suplementar aberto será consignado no orçamento do Município para o exercício de 2008, em dotação destinada a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Serviços Urbanos e Geoprocessamento para fazer frente a despesas com materiais, peças e combustível.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme informações da contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco as dotações utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito suplementar possuem nesta data os seguintes saldos:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.021 - Construir Parques Infantis nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 -Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	280.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.034 - Construir sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	150.000,00

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de abril de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Conservacao de Vias Urbanas				
15.451.0041.2.089.000	Manutencao e Atualizacao do Plano Diretor e Implantacao do SIG		80.000,00		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		80.000,00		80.000,00
	Manutencao e Atualizacao do Plano Diretor e Implantacao do SIG				
15.451.0041.2.090.000	Manter e Ampliar Sinalizacao Urbana		250.000,00		250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		250.000,00
	Manter e Ampliar Sinalizacao Urbana				
15.451.0050.0.000.000	Predios Publicos	100.000,00			100.000,00
15.451.0050.1.006.000	Reformas e Manutencao de Predios Publicos	100.000,00			100.000,00
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	Objetiva viabilizar a reforma e manutencao de predios publicos tais como a sede da prefeitura, a rodoviaria municipal e demais predios sob responsabilidade desta Secretaria.				
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		4.370.000,00		4.370.000,00
15.452.0016.0.000.000	Manutencao Servicos Publicos		4.370.000,00		4.370.000,00
15.452.0016.2.022.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		650.000,00		650.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		136.000,00		136.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		150.000,00		150.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	+440.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		30.000,00		30.000,00
4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
	Conjunto de acoes que objetivam a prestacao de servicos publicos tais como, construcao de ciclovias; construcao de galerias pluviais; manter e ampliar a sinalizacao horizontal e vertical de conformidade com a Lei 1.707/98 que dispoe sobre a criacao do CEXETRAN - Conselho Municipal de Transito e o Fundo Municipal de Transito, do sistema viario; construir e conservar passeios nas ruas; construir e conservar pracas, jardins e trevos incluindo plantio de flores e arvores, remocao e poda; manter e ampliar os cimiterios municipais com infraestrutura, manter o areoporto municipal; construr abrigos para trabalhadores volantes; construir banheiros publicos na Praca Presidente Vargas.				
15.452.0016.2.024.000	Manutencao e Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	2.800.000,00	2.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		135.000,00		135.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		28.000,00		28.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		730.000,00	+30.000,00	730.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		40.000,00		40.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	2.440.000,00	4.980.000,00		7.420.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	2.440.000,00	610.000,00		3.050.000,00
15.451.0041.0.000.000	Progr. e Exec. Proj. Urbanos	2.340.000,00	610.000,00		2.950.000,00
15.451.0041.1.002.000	Pavimentacao de Vias Urbanas				
300.000,00		300.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
	OCompreende a execucao de pavimentacao e conservacao de vias urbanas com asfalto e pedras poliedricas, dando maior seguranca a populacao da cidade.				
15.451.0041.1.003.000	Ampliacao da Rede d'Agua e Esgoto Sanitario	600.000,00			600.000,00
4 4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00			600.000,00
	Ampliar a rede de agua e esgoto sanitario em varias ruas da cidade objetivando melhor condicoes de vida a populacao, conforme Plano de Investimentos e Saneamento Basico, em parceria com a SANEPAR e Programa de Acao Social em Saneamento; limpar rios e corregos.				
15.451.0041.1.005.000	Construir Casa Mortuaria				
70.000,00		70.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00			70.000,00
	Construcao de Capela Mortuaria Comunitaria				
15.451.0041.1.020.000	Aquisicao de Terreno para o Cemiterio Municipal				
160.000,00		160.000,00			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	160.000,00			160.000,00
	Aquisicao de terreno p/o novo Cemiterio Municipal				
15.451.0041.1.021.000	Construir Parques Infantis nos Bairros	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
	Construir Parques Infantis nos Bairros				
15.451.0041.1.022.000	Construcao de Pontos de Chapa	50.000,00			50.000,00
.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
	Construcao de Pontos de Chapa				
.451.0041.1.028.000	Ampliar e Conservar Cemiterios	200.000,00			200.000,00
..4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	Ampliar e Conservar Cemiterios				
15.451.0041.1.029.000	Construir Banheiros Publicos	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	Construir Banheiros Publicos				
15.451.0041.1.030.000	Construir Galerias Pluviais	300.000,00			300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			300.000,00
	Construir Galerias Pluviais				
15.451.0041.1.031.000	Dragar Rios e Corregos	60.000,00			60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	30.000,00			30.000,00
	Dragar Rios e Corregos				
15.451.0041.1.032.000	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Ba	450.000,00			450.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00			225.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	225.000,00			225.000,00
	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros				
15.451.0041.2.082.000	Conservacao de Vias Urbanas		280.000,00		280.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		80.000,00		80.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 05
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	550.000,00	2.050.000,00		2.600.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	550.000,00	2.050.000,00		2.600.000,00
26.782.0017.0.000.000	Manutencao dos Servicos Rodoviarios	200.000,00	2.050.000,00		2.250.000,00
26.782.0017.1.033.000	Construir e Reformar Pontes	200.000,00			200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	25.000,00			25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
	Construir e Reformar Pontes				
26.782.0017.2.026.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Rodoviarios	1.900.000,00	1.900.000,00		
3.3.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		790.000,00		790.000,00
.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	166.000,00		166.000,
3.3.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		70.000,00		70.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		570.000,00		570.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		268.000,00		268.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria,manter o Aeroporto Municipal.				
26.782.0017.2.091.000	Manter Aeroporto		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		50.000,00		50.000,00
	Manter Aeroporto				
782.0043.0.000.000	Progr.e Exec.de Projetos Rodoviarios	350.000,00			350.000,00
26.782.0043.1.008.000	Adquirir maquinas rodoviarias e Veiculos	100.000,00	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
	Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.				
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais	250.000,00	+ 150.000,00		250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00			250.000,00
	Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.				
	Total Unidade Orcamentaria.....	550.000,00	2.050.000,00		2.600.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO

Codigo	Especificacao		Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		150.000,00	430.000,00		580.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		150.000,00	430.000,00		580.000,00
15.452.0016.0.000.000	Manutencao Servicos Publicos		150.000,00	430.000,00		580.000,00
15.452.0016.1.034.000	Construir sede propria do DEPATRAN		150.000,00	-150.000,00		150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		150.000,00			150.000,00
Construir sede propria do DEPATRAN						
15.452.0016.2.079.000	Atividades da Coordenadoria de Transito			430.000,00		430.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			273.000,00		273.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB		58.000,00		58.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			8.400,00		8.400,00
.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			500,00		500,00
3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000,00		80.000,00
Atividades da Coordenadoria de Transito						
	Total Unidade Orcamentaria.....		150.000,00	430.000,00		580.000,00
	Total do Orgao		3.920.000,00	8.370.000,00		12.290.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		1.823.000,00		1.823.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Manter e ampliar a rede de energia eletrica e iluminacao publica, executando servicos de substituicao de lampadas e outros materiais, proporcionando a populacao maior seguranca.				
15.452.0016.2.025.000	Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto				
	570.000,00	570.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		42.000,00		42.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		157.000,00		157.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
	Manter as atividades do britador municipal, fabrica de artefatos de cimento e usina de asfalto, objetivando a producao de pedra britada, confeccao de tubos, lajotas, e meio fio, utilizados na construcao de boeiros, galerias pluviais, passeios e pavimentacao asfaltica.				
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	780.000,00			780.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	780.000,00			780.000,00
16.482.0048.0.000.000	Programa Casa Propria	780.000,00			780.000,00
16.482.0048.1.007.000	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais				
	500.000,00	500.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			500.000,00
	Participacao do Municipio na infra-estrutura para a construcao de casas populares a populacao carente, na cidade de Pato Branco e Distrito de Sao Roque do Chopin; manter o programa de reproveitamento de materiais para construcao de habitacoes populares.				
16.482.0048.1.027.000	Desaproprir area para implantacao de conjunto habitacional	280.000,00 - 280.000,00			280.000,00
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	280.000,00			280.000,00
	Desaproprir area para implantacao de conjunto habitacional				
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.220.000,00	4.980.000,00		8.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 061/2008

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para fazer frente ao pagamento de materiais, peças e combustíveis do Departamento de Serviços Urbanos e Iluminação Pública.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 60|2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	770.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.021 - Construir Parques Infantis nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 -Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	280.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.034 - Construir sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA